



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002**, 26 de dezembro de 2002.

**Acrescenta uma alínea “P” ao Art. 250 da Lei Complementar nº 001/98 de 29-12-1998, incluindo a TABELA XIV e dá outras providências.**

O Prefeito de Mantena- MG:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica acrescentado uma **alínea P** ao Art. 250 da Lei Complementar nº 001/98 de 29-12-1998, que INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANTENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, com a seguinte redação:

**Art. 250. (...)**

*P – Licenciamento Ambiental (TABELA XIV).*

**Art.2º.** Fica incluída na citada Lei Complementar nº 001/98, a TABELA XIV, que fica fazendo parte integrante da mesma.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2002, 59º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
**Prefeito Municipal**

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

**TABELA XIV  
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Licença Prévia	R\$ 50,00
Licença de Instalação	R\$ 100,00
Licença de Operação	R\$ 100,00
Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental	R\$ 800,00
Relatório Ambiental Prévio/Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança	R\$ 500,00
Licença de Extração Mineral	R\$ 100,00
Autorização Ambiental para execução de obras com Bosques Nativos Relevantes	R\$ 20,00
Autorização Ambiental para execução de obras com Árvores Isoladas	R\$ 20,00
Autorização Ambiental de Funcionamento	R\$ 10,00
Autorização Ambiental para Execução de Aterros	R\$ 20,00
Autorização Ambiental para Canalização	R\$ 10,00
Autorização Ambiental para Remoção de Vegetação	R\$ 10,00
Autorização Ambiental para Utilização de Equipamento Sonoro	R\$ 10,00
Autorização Ambiental para Unificação e Subdivisão de Imóveis	R\$ 20,00